



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 036/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 297/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Nomura, obriga as escolas de ensino básico da Rede Pública, no âmbito do Município de São Paulo, a divulgarem o IDEB - Índice de Desenvolvimento de Educação Básica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com substitutivo.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, reconhece-se o esforço do autor, porém o entendimento é o de que o projeto não deve prosperar. Ao priorizar um índice, ou seja, o aspecto meramente numérico, a iniciativa propõe uma exposição problemática e desnecessária da escola e de sua comunidade. O IDEB é uma ferramenta importante para o acompanhamento das metas de qualidade educacionais, entretanto, o índice em si, descontextualizado de todos os fatores que compõe o processo de ensino-aprendizagem, não tem nenhum valor e pode acarretar classificações indevidas a respeito das unidades escolares. Em seu manifesto de veto à propositura, a Secretaria Municipal de Educação aponta que a "medida classificatória pode desencadear constrangimento tanto para a escola, como para o público alvo atendido".

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, manifesta parecer contrário ao projeto.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/02/2018.

Ver. Eliseu Gabriel (PSB) - Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB)

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Ver. Zé Turin (PHS)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/03/2018, p. 95

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.